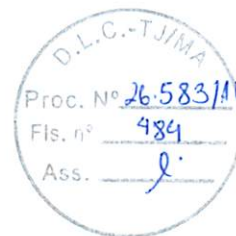




ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.13 2012

Processo n.º. 26.583/2011
Pregão Eletrônico n.º. 04/2012
Validade da Ata: 12 (doze) meses

Aos vinte e quatro dias de abril de 2012, o Poder Judiciário, através do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, situado na Av. Pedro II, s/n.º, Centro, São Luís-MA, neste ato representado pela Diretora-Geral da Secretaria do TJ/MA, SUMAYA HELUY SANCHO RIOS, institui Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Federal n.º 3.931/01, dos Decreto Estadual n.º 24.628/08, e das Resoluções n.º 01/04-TJ/MA e 18/04-TJ/MA, e das demais normas legais aplicáveis, da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n.º 04/2012, cujo objetivo fora a formalização de Registro de Preços para **aquisição de equipamentos de informática e piso elevado**, processado nos termos do Processo Administrativo n.º.26.583/2011, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, quais sejam, Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e a(s) Empresa(s) Aderente(s) constantes neste instrumento segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente registro de preços tem por objeto a **aquisição de equipamentos de informática e piso elevado**, conforme valores, quantidades, especificações e fornecedor(es) indicados abaixo:

Empresa: FONMART TECNOLOGIA LTDA
Endereço: RUA GUIMARÃES, Nº. 05, QD 47, QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUÍS - MA
Fone: (98) 2109-5500 E-mail: conectividade@fonmart.com.br

LOTE 01					
Item	Fabricante / Modelo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	AVAYA/ (AL1001A07-E5 + AL1016001)	Switch Tipo 1: Switch Core gerenciável de camada 2 e3, com 1U de altura, fixação em rack 19. - (Fabricante: AVAYA / NORTELDATA) Modelo: AL1001A07-E5 - Ethernet Routing Switch 5530-24TFD Stackable Switch (24 10/100/1000BaseT ports, 12 shared SFP ports, 2 XFP 10 Gig ports, & 1.5 foot Stacking Cable. Includes Base Software License Kit (See Note 1). [EUED RoHS 5/6 compliant]. Includes North American power cord. + (Fabricante: AVAYA / NORTELDATA) Modelo: AL1016001 - ETHERNET ROUTING SWITCH 5000 SERIES ADVANCED LICENSE KTT FOR 1 SWITCH OR STACK. ENABLED FEATURES: SMLT OSPF ECMP VRRP AND PIM. ONE LICENSE REQUIRED PER STACK OR STANDALONE UNIT.	10	26.800,00	268.000,00

NOTICE TO THE PUBLIC: The following information is being furnished to the public for informational purposes only. It is not intended to be used for any other purpose.

1. The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose.

[illegible]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



02	AVAYA/ (AL4500A04-E6+AL4516001)	Switch Tipo II: Switch Core gerenciável de camada 2e3, com 1U de altura, fixação em rack 19". - (Fabricante: AVAYA / NORTELDATA) Modelo: AL4500A04-E6 - Ethernet Routing Switch 4548GT with 48 10/100/1000 BaseTX ports and 4 shared SFP ports, plus HiStock ports and RPS slot. Inc. Base Software License & 46cm stack cable. [RoHS compliant] (N America power cord) + (Fabricante: AVAYA / NORTELDATA) Modelo: AL4516001 - ETHERNET ROUTING SWITCH 4500 SERIES ADVANCED LICENSE KIT FOR 1 SWITCH/STACK. ENABLED FEATURES: OSPF. ONE LICENSE REQUIRED PER STACK OR STANDALONE UNIT	70	16.000,00	1.120.000,00
03	AVAYA/ (AA1419048-E6)	Mini-GBIC 1000BASE-SX, conector LC - (Fabricante: AVAYA / NORTELDATA) Modelo: AA1419048-E6) - 1-port 1000Base-SX Small Form Factor Pluggable (SFP) Gigabit Ethernet Transceiver, connector type: LC. Digital Diagnostic Monitoring Interface.	60	1.190,00	71.400,00
04	AVAYA/ (AH1419048-E6)	Software de Gerenciamento de Rede - (Fabricante AVAYA / NORTELDATA) Modelo: AH1419048-E6 - CONFIGURATION & ORCHESTRATION MANAGER COM 2.3 "ENTERPRISE 50" IS 50 DEVICE NODE LICENSE. COM IS A WEB-BASED MULTI-USER NETWORK WIDE REAL-TIME CONFIGURATION MANAGEMENT APPLICATION FOR AVAYA ETHERNET WLAN VSP STACKABLE & MODULAR PRODUCTS SEE NOTE + UPGRADE	3	8.245,00	24.735,00
		Valor Total do Lote 01 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais)			1.484.135,00

LOTE 02					
Item	Fabricante / Modelo	Descrição do Produto	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06	KNURR	RACK FECHADO DE PISO PADRAO 19" - 44U's - PARA SERVIDORES ■ Composto por: Estrutura aberta Miracel 19" 44U x L800 x PHO0mm (GMMR000448011), Porta de aço com perfuração hexagonal Miracel 44UxL800mm (MMMR004448005), Porta de aço bipartida com perfuração hexagonal Miracel 44UxL800mm (MMMR009448005), Fecho combi para porta Miracel (MMAC251000000), Teto com entrada de cabos Miracel L800xP1100mm (MMMR061008011), Kit de montagem M5 para perfil de aço (50 porcas gaiolas M5, parafusos e arruelas) (MMAC301000500), Sistema de aterramento de equipamentos 1800mm (MMAC230180000), Placa frontal 1U x 19" com tampa para organização de cabos (MMAC282010000), Régua de 10 tomadas IEC 320 C13 com cabo 3x2,5mm2 de 3m e plugue NRB 14136 20 A, capacidade 20 A (EMAC009101223), Bandeja fixa 19" P935mm multivendor (cap. 50kg) (MMAC100500211), Acabamento:	10	10.600,00	106.000,00

UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE BUREAU OF PLANT INDUSTRY

1911	1912	1913	1. The first of the three main groups of plants, the <i>Coniferales</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The second group, the <i>Gymnosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The third group, the <i>Angiosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a fleshy axis, and the fruit is a berry or a nut.
1914	1915	1916	2. The first of the three main groups of plants, the <i>Coniferales</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The second group, the <i>Gymnosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The third group, the <i>Angiosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a fleshy axis, and the fruit is a berry or a nut.
1917	1918	1919	3. The first of the three main groups of plants, the <i>Coniferales</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The second group, the <i>Gymnosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The third group, the <i>Angiosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a fleshy axis, and the fruit is a berry or a nut.
1920	1921	1922	4. The first of the three main groups of plants, the <i>Coniferales</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The second group, the <i>Gymnosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The third group, the <i>Angiosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a fleshy axis, and the fruit is a berry or a nut.
1923	1924	1925	5. The first of the three main groups of plants, the <i>Coniferales</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The second group, the <i>Gymnosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The third group, the <i>Angiosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a fleshy axis, and the fruit is a berry or a nut.
1926	1927	1928	6. The first of the three main groups of plants, the <i>Coniferales</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The second group, the <i>Gymnosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The third group, the <i>Angiosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a fleshy axis, and the fruit is a berry or a nut.
1929	1930	1931	7. The first of the three main groups of plants, the <i>Coniferales</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The second group, the <i>Gymnosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a woody axis, and the fruit is a cone. The third group, the <i>Angiosperms</i>, are those in which the seeds are borne on a fleshy axis, and the fruit is a berry or a nut.

1932



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



07	KNURR	RACK FECHADO DE PISO PADRAO 19" - 44U's - CABEAMENTO E ATIVOS ■ Composto por: Estrutura aberta Miracel 19" 44U x L600 x P700mm COM ENGRADADO DE MADEIRA (GMMR000446070), Porta de aço com perfuração hexagonal Miracel 44UxL600mm (MMMR004446005), Porta de aço bipartida com perfuração hexagonal Miracel 44UxL600mm (MMMR009446005), Tampa lateral de aço lisa Miracel 44UxP800mm Modificado: PRODUNDIDADE 700MM (MMMR040440080), Fecho combi para porta Miracel (MMAC251000000), Teto com entrada de cabos Miracel L600xP800mm Modificado: PROFUNDIDADE P700 (MMMR061006080), Kit de montagem M5 para perfil de aço (50 porcas gaiolas M5, parafusos e arruelas) (MMAC301000500), Sistema de aterramento de equipamentos 1800mm (MMAC230180000), Placa frontal 1U x 19" com tampa para organização de cabos (MMAC282010000), Régua de 10 tomadas IEC 320 C13 com cabo 3x2,5mm2 de 3m e plugue NRB 14136 20 A, capacidade 20 A (EMAC009101223), Bandeja fixa 19" P535mm multivendor (cap. 50kg) (Bandeja fixa 19" P535mm multivendor (cap. 50kg)	10	7.900,00	79.000,00
		Valor Total do LOTE 02 (Cento e oitenta e cinco mil reais)			185.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 Os equipamentos de informática que vierem a ser adquiridos serão especificados – inclusive quanto às quantidades – nos respectivos contratos, notas de empenho ou em outros instrumentos hábeis (art. 62 da Lei 8.666/93);

3.2 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato**, no endereço: Fórum Desembargador Sarney Costa, Av. Professor Carlos Cunha, S/N, Calhau, CEP:65066-310, São Luís – MA;

3.3 No ato da entrega, os equipamentos deverão ser devidamente testados pela contratada em conjunto com equipe técnica da licitante, e estar em pleno funcionamento, além de atender, obrigatoriamente, às especificações técnicas requeridas.

3.4 Os equipamentos que apresentarem defeitos durante os testes deverão ser substituídos por outros de especificações iguais ou superiores.

3.5 A inadequação técnica dos equipamentos entregues implicará em uma não conformidade que poderá implicar no não pagamento dos mesmos.

3.6 A contratada deverá fornecer os equipamentos, **instalar e configurar**, de acordo com orientação do contratante e seguindo as orientações contidas no **ANEXO I** deste documento. Os equipamentos que não forem contemplados no **ANEXO I** terão função de equipamento reserva, sendo necessário ser feito apenas os testes de funcionamento.

3.7 A licitante também deverá fornecer treinamento específico de instalação, configuração e gerenciamento dos equipamentos, com duração mínima de 16 horas, para um total de até 7 (sete) técnicos da contratante, ministrado por instrutor certificado pelo fabricante da solução.

STATE OF NEW YORK
IN SENATE
January 14, 1914.

REPORT OF THE
COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE
IN RESPONSE TO A RESOLUTION PASSED BY THE SENATE
JANUARY 14, 1914.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.
1914.

THE COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE have the honor to acknowledge the receipt of a resolution passed by the Senate on January 14, 1914, relative to the report of the Commissioners of the Land Office.

The report of the Commissioners of the Land Office for the year 1913, which was submitted to the Senate on December 1, 1913, is herewith submitted in accordance with the provisions of the resolution.

The report of the Commissioners of the Land Office for the year 1913, which was submitted to the Senate on December 1, 1913, is herewith submitted in accordance with the provisions of the resolution.

The report of the Commissioners of the Land Office for the year 1913, which was submitted to the Senate on December 1, 1913, is herewith submitted in accordance with the provisions of the resolution.

The report of the Commissioners of the Land Office for the year 1913, which was submitted to the Senate on December 1, 1913, is herewith submitted in accordance with the provisions of the resolution.

The report of the Commissioners of the Land Office for the year 1913, which was submitted to the Senate on December 1, 1913, is herewith submitted in accordance with the provisions of the resolution.

The report of the Commissioners of the Land Office for the year 1913, which was submitted to the Senate on December 1, 1913, is herewith submitted in accordance with the provisions of the resolution.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



a) Treinamento teórico e prático envolvendo:

- Tecnologias Aplicadas;
- Equipamentos utilizados;
- Implantação e instalação dos equipamentos;
- Configuração dos equipamentos;
- Rotinas de gerenciamento e monitoramento;

b) Deverá ser previsto no treinamento material didático em forma de apostila;

3.8 Os equipamentos descritos nos itens 1 e 2 devem manter compatibilidade das funcionalidades descritas entre si e com os ativos atualmente em uso na rede lógica do Fórum Des. Sarney Costa, incluindo capacidade de empilhamento e de tráfego de dados.

3.9 O treinamento referente ao item switches deverá ser ministrado no prazo máximo de 23 (vinte e três) dias consecutivos, contados a partir da assinatura do contrato.

3.10 A instalação dos equipamentos deverá ser executada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a entrega dos equipamentos.

3.11 Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública está autorizado a utilizar a Ata de Registro de Preços durante a vigência, devendo, para tanto, solicitar formalmente sua adesão;

3.11.1 Caberá ao órgão aderente da Ata de Registro de Preços verificar junto ao fornecedor a capacidade de fornecimento dos gêneros;

3.11.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas;

3.11.3 As aquisições de que trata o item 1.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata de Registro de Preços;

3.12 Incluídos no(s) preço(s) unitário(s) estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, os quais correrão por conta do fornecedor;

3.13 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdades de condições, conforme aduz o art. 7º do Decreto 3.931/2001.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

4.1 O Tribunal de Justiça do Maranhão, através da Diretoria de Informática, obriga-se a:

4.1.1 Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, o nome da empresa beneficiária, o preço, os quantitativos disponíveis e a descrição dos bens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

4.1.2 Efetuar os pedidos de entrega do objeto licitado mediante a emissão da solicitação de fornecimento;

CONFIDENTIAL
JANUARY 1950
UNITED STATES DEPARTMENT OF THE ARMY

MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]
[Illegible]
[Illegible]
[Illegible]
[Illegible]

1. [Illegible]

2. [Illegible]

3. [Illegible]

4. [Illegible]

5. [Illegible]

6. [Illegible]

7. [Illegible]

8. [Illegible]

9. [Illegible]

10. [Illegible]

11. [Illegible]

12. [Illegible]

13. [Illegible]

14. [Illegible]



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



4.1.3 Convocar o particular, via fac-símile (fax), e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorridas na execução do futuro contrato;

4.1.4 Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

4.1.5 Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

4.1.6 Consultar o fornecedor registrado (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse na execução do objeto a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata;

4.1.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8 Publicar o(s) preço(s), o(s) fornecedor(es) beneficiário(s) e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, em forma de aviso, no Diário da Justiça Eletrônico..

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. A empresa fornecedora obriga-se ao fornecimento dos componentes de informática, objeto da presente Ata de Registro de Preço, de acordo com a proposta apresentada, bem como à entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, no Fórum Des. Sarney Costa, situado à Av. prof. Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís-MA, a partir da assinatura do contrato;

5.2 O Fornecedor obriga-se a manter-se, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, comunicando ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente;

5.2.1 O Fornecedor terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados ao órgão gerenciador da Ata, quando esta formalizar o pedido;

5.3 Todos os itens serão analisados em sua qualidade sendo que aqueles que não satisfizerem ao padrão exigido na licitação ou que não forem aprovados pelo TJ/MA, não serão aceitos, ficando a empresa sujeita às penalidades legais cabíveis;

5.4 Caso os equipamentos de Informática não correspondam às condições exigidas no Edital, o fornecedor deverá providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição, visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da possibilidade da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90), garantido o contraditório e a ampla defesa;

5.5 Informar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar a presente Ata.

ADMINISTRATIVE PAGE
OF THE REPORT
ON THE STATE OF THE
NATION

THE REPORT ON THE STATE OF THE NATION IS A DOCUMENT OF THE
FEDERAL GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA

IT IS A DOCUMENT OF THE FEDERAL GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA
AND IS NOT A DOCUMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA

IT IS A DOCUMENT OF THE FEDERAL GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA
AND IS NOT A DOCUMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA

IT IS A DOCUMENT OF THE FEDERAL GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA
AND IS NOT A DOCUMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA

IT IS A DOCUMENT OF THE FEDERAL GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA
AND IS NOT A DOCUMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA

IT IS A DOCUMENT OF THE FEDERAL GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA
AND IS NOT A DOCUMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA

ADMINISTRATIVE PAGE
OF THE REPORT
ON THE STATE OF THE
NATION

THE REPORT ON THE STATE OF THE NATION IS A DOCUMENT OF THE
FEDERAL GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA

IT IS A DOCUMENT OF THE FEDERAL GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA
AND IS NOT A DOCUMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA

IT IS A DOCUMENT OF THE FEDERAL GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA
AND IS NOT A DOCUMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA

IT IS A DOCUMENT OF THE FEDERAL GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA
AND IS NOT A DOCUMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA

IT IS A DOCUMENT OF THE FEDERAL GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA
AND IS NOT A DOCUMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA

IT IS A DOCUMENT OF THE FEDERAL GOVERNMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA
AND IS NOT A DOCUMENT OF THE UNITED STATES OF AMERICA



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



5.6 Arcar com eventuais prejuízos causados ao Tribunal de Justiça do Maranhão e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

5.7 Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

5.8 Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação, etc.) decorrentes da relação de emprego;

5.9 Apresentar ao TJ/MA o nome do banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

5.10 Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução deste contrato;

5.11 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência do Poder Judiciário;

5.12 Credenciar, junto ao setor competente do TJ/MA, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender às reclamações que porventura surgirem durante a execução do contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1 Nos casos omissos nas especificações técnicas dos quadros acima, serão obedecidos os seguintes critérios:

6.2 Garantia de 01 (um) ano para todos os equipamentos;

6.3 Designação da empresa responsável pela assistência técnica “on site” dos equipamentos, com a apresentação de um termo de compromisso e aceite desse serviço.

6.4 Prazo de atendimento durante o período de garantia:

6.4.1 No máximo 04 (quatro) horas úteis para atendimento a chamadas;

6.4.2 No máximo 48 horas úteis após atendimento para reposição de peças que deve ser originais do fabricante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 Os preços permanecerão, em regra, invariáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo quando houver disciplinamento diverso oriundo da legislação vigente;

7.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;

7.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal convocará a empresa beneficiária da presente Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

Handwritten text at the top of the page, possibly a title or header.

First paragraph of the document, starting with a capital letter.

Second paragraph of the document, continuing the text.

Third paragraph of the document, continuing the text.

Fourth paragraph of the document, continuing the text.

Fifth paragraph of the document, continuing the text.

Sixth paragraph of the document, continuing the text.

Seventh paragraph of the document, continuing the text.

Eighth paragraph of the document, continuing the text.

Ninth paragraph of the document, continuing the text.

Tenth paragraph of the document, continuing the text.

Eleventh paragraph of the document, continuing the text.

Twelfth paragraph of the document, continuing the text.

Thirteenth paragraph of the document, continuing the text.

Fourteenth paragraph of the document, continuing the text.

Fifteenth paragraph of the document, continuing the text.

Sixteenth paragraph of the document, continuing the text.

Seventeenth paragraph of the document, continuing the text.

Eighteenth paragraph of the document, continuing the text.

Handwritten signature or initials on the left side of the page.

Handwritten text at the bottom of the page, possibly a date or page number.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



7.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal a liberará do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

CLÁUSULA OITAVA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A fiscalização da Ata de Registro de Preços será feita pelo Chefe da Divisão de Informática do Fórum Des. Sarney Costa - CGJ ou servidor designado por ele, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados (art. 67, §§ 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93) e comunicando a autoridade superior, quando necessário para as providências devidas.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Em caso de atraso injustificado na execução do objeto licitado, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, uma vez comunicada oficialmente.

9.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei n.º 8.666/93.

9.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa de até 5 % (cinco por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

9.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preço, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o poder público, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme art. 28 do Decreto Estadual n.º 26.645/10.

9.3. A sanção de advertência de que trata o subitem 9.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

STATE OF NEW YORK
OFFICE OF THE ATTORNEY GENERAL
ALBANY, N. Y.

IN SENATE,
January 10, 1917.
REPORT OF THE ATTORNEY GENERAL
ON THE PROCEEDINGS OF THE
COMMISSIONERS OF THE LAND OFFICE
IN CONNECTION WITH THE
LANDS BELONGING TO THE STATE.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.
1917.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.
1917.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.
1917.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.
1917.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.
1917.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.
1917.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.
1917.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.
1917.

ALBANY: J. B. LIPPINCOTT COMPANY, PRINTERS.
1917.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.4. O valor das multas referidas na alínea b, subitem 9.2 e no subitem 9.1 poderá ser descontado de qualquer fatura ou crédito existente no TJ/MA;

9.5. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá, ainda, a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE;

9.6. A penalidade estabelecida na alínea "d," do subitem 9.2, será da competência da Presidência do TJ/MA ou por agente que receba esta delegação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA EMPRESA REGISTRADA

10.1 Poderão ser motivos de cancelamento do registro da empresa beneficiária as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

10.2 O registro da empresa beneficiária da Ata poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

I – Pela Administração, quando:

a) A empresa beneficiária não cumprir as exigências contidas no Edital da Licitação ou na presente Ata de Registro de Preços;

b) A empresa beneficiária der causa à rescisão administrativa, da contratação decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

c) A empresa beneficiária não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se apresentar superior ao praticado pelo mercado;

d) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;

II – Pela empresa beneficiária, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

10.3 O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada;

10.4 A comunicação do cancelamento do registro do fornecedor será feito por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento;

10.5 No caso da empresa beneficiária desta Ata encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o registro do fornecedor, a partir do 5º dia útil, a contar da publicação;

SECRET
CONFIDENTIAL

1. The first of the three main points of the report is that the...
2. The second of the three main points of the report is that the...
3. The third of the three main points of the report is that the...
4. The fourth of the three main points of the report is that the...
5. The fifth of the three main points of the report is that the...
6. The sixth of the three main points of the report is that the...
7. The seventh of the three main points of the report is that the...
8. The eighth of the three main points of the report is that the...
9. The ninth of the three main points of the report is that the...
10. The tenth of the three main points of the report is that the...
11. The eleventh of the three main points of the report is that the...
12. The twelfth of the three main points of the report is that the...
13. The thirteenth of the three main points of the report is that the...
14. The fourteenth of the three main points of the report is that the...
15. The fifteenth of the three main points of the report is that the...
16. The sixteenth of the three main points of the report is that the...
17. The seventeenth of the three main points of the report is that the...
18. The eighteenth of the three main points of the report is that the...
19. The nineteenth of the three main points of the report is that the...
20. The twentieth of the three main points of the report is that the...

SECRET
CONFIDENTIAL



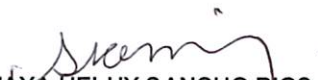
ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA



10.6 A solicitação da empresa beneficiária para cancelamento do registro de preço não o desobriga da execução do objeto, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai assinada pelo órgão gerenciador e pelo particular fornecedor.


SUMAYA HELUY SANCHOS RIOS
Diretor Geral da Secretaria


PAULO ROCHA NETO
DIRETOR DE INFORMÁTICA


DARCI DE JESUS FONTES JUNIOR
Representante Legal

10-10-1941
10-10-1941
10-10-1941

10-10-1941
10-10-1941
10-10-1941

10-10-1941
10-10-1941
10-10-1941

10-10-1941
10-10-1941
10-10-1941

10-10-1941
10-10-1941
10-10-1941

10-10-1941
10-10-1941
10-10-1941

10-10-1941
10-10-1941
10-10-1941

Intimo o recorrido acima aludido para apresentar as contrarrazões de que trata o artigo 542 do Código de Processo Civil.
Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de abril de 2012.

Maria Hilânia de Sousa Torres
Técnico Judiciário

Proc. nº 26583/11
Fls. nº 493
Ass. *l*

**COORDENADORIA DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS
RECURSO ESPECIAL CÍVEL**

Número Processo: 0037850-23.2009.8.10.0001

Número Protocolo: 008863-2012

Reexame Necessário: 014825-2011

Recorrentes: MARIA DO SOCORRO RIBEIRO DA SILVA FROTA E OUTRAS

Advogados: LUIZ HENRIQUE FALCÃO TEIXEIRA E OUTROS

Recorrido: ESTADO DO MARANHÃO

Procuradora: LORENA DUALIBE CARVALHO

INTIMAÇÃO

Intimo o recorrido acima aludido para apresentar as contrarrazões de que trata o artigo 542 do Código de Processo Civil.

Coordenadoria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, em São Luís, 25 de abril de 2012.

Adelene Cardoso Macedo

Auxiliar Judiciário

Diretoria Administrativa

Divisão de Licitação e Contratos

RESENHA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 01/12 QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL. OBJETO: Uso das instalações da AABB São Luís (MA), pelos servidores do Poder Judiciário Estadual, assim como seus dependentes devidamente registrados na forma do Estatuto Social e Normativos Internos do Clube, sendo concedidos descontos aos que aderirem à resposta. UNIDADE CONVENIENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONVENIADO: Associação Atlética Banco do Brasil. DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 26.01.2012; VIGÊNCIA DO CONVÊNIO: O presente Convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes, bem como ser rescindido ou modificado a qualquer tempo por quaisquer das partes, mediante comunicação escrita. ASSINATURAS: p/Conveniente: Des. Antônio Guerreiro Junior – Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão; p/Conveniada: SR. Antonio Félix Sousa Pinto – Presidente da AABB São Luís/MA.

São Luís, 24 de abril de 2012

SUMAYA HELUY SANCHO RIOS

Diretora-Geral da Secretaria

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 13/2012 – TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA FONMART TECNOLOGIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26.583/2011 - TJ; OBJETO:

O presente registro de preços tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e piso elevado, conforme valores, quantidades, especificações. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; c/c a Lei 10.520/02 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; CONTRATADO: Empresa Fonmart Tecnologia Ltda; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/04/2012; VALOR REGISTRADO DO LOTE 01: R\$ 1.484.135,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta e quatro mil e cento e trinta e cinco reais); VALOR REGISTRADO DO LOTE 02: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), ASSINATURAS : p/Contratante: Sumaya Heluy Sancho Rios – Diretora Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Paulo Rocha Neto – Diretor de Informática; p/Contratada: Darci de Jesus Fontes Júnior - representante legal. São Luís, 25 de abril de 2012. SUMAYA HELUY SANCHO RIOS. Diretora-Geral da Secretaria

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 14/2012 – TJ FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A EMPRESA SUPRITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26.583/2011 - TJ; OBJETO:

O presente registro de preços tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática e piso elevado, conforme valores, quantidades, especificações e fornecedores. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93; c/c a Lei 10.520/02 CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; CONTRATADO: Empresa Supritech Comércio e Serviços Ltda-Me; DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 24/04/2012; VALOR REGISTRADO: R\$ 31.749,00 (trinta e um mil setecentos e quarenta e nove reais) ASSINATURAS: p/Contratante: Sumaya Heluy Sancho Rios – Diretora Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; Paulo Rocha Neto – Diretor de Informática; p/Contratada: Isaias Costa Brito - representante legal. São Luís, 24 de abril de 2012. SUMAYA HELUY SANCHO RIOS. Diretora-Geral da Secretaria

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº. 2012NE01073 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7251/2012. OBJETO: Aquisição de carrinhos de cortar grama para a Comarca de Caxias; BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93; CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; CONTRATADO: J. D. P. Nunes Comércio; DATA DE EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO: 19/04/2012; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04102; FONTE: 0101000000; NATUREZA DA DESPESA: 449052; MODALIDADE DO EMPENHO: Ordinário;

1. The first of these is the fact that the Commission has not yet received any information from the Government of the United States regarding the results of its investigation of the activities of the American Friends Service Committee in the Philippines.

1. The first part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1901. The letter is signed by William McKinley and is addressed to John D. Long. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

2. The second part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1901. The letter is signed by William McKinley and is addressed to John D. Long. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

3. The third part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1901. The letter is signed by William McKinley and is addressed to John D. Long. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

4. The fourth part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1901. The letter is signed by William McKinley and is addressed to John D. Long. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

5. The fifth part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1901. The letter is signed by William McKinley and is addressed to John D. Long. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

6. The sixth part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1901. The letter is signed by William McKinley and is addressed to John D. Long. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

7. The seventh part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1901. The letter is signed by William McKinley and is addressed to John D. Long. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

8. The eighth part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1901. The letter is signed by William McKinley and is addressed to John D. Long. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

9. The ninth part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1901. The letter is signed by William McKinley and is addressed to John D. Long. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

10. The tenth part of the document is a letter from the President of the United States to the President of the Senate, dated January 1, 1901. The letter is signed by William McKinley and is addressed to John D. Long. The letter is a copy of a letter that was sent to the President of the Senate by the President of the United States.

[illegible][illegible]

1. The first part of the report deals with the general situation in the country. It is noted that the country is a developing country with a low level of economic development. The report also mentions that the country is a member of the United Nations and the World Bank.

[illegible]